

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará

#### Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 0090/2024, de 30 de Julho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.755.000,00 (UM MILHAO SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0127	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
<b>08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública</b>			
04.122.0021.2.037 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública			
0402	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.200.000,00
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
04.122.0021.2.049 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0683	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0783	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0844	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0849	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160.000,00
<b>12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho</b>			
04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0923	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0090/2024, de 30 de Julho de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL			
1174	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>1.755.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>02.01 - Chefia de Gabinete</b>			
0201-04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0037	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>170.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>170.000,00</b>
<b>05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic</b>			
0501-04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0160	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde			
1319	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	855.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>855.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>855.000,00</b>
<b>03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
0301-04.122.0021.2.009 - Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito			
0083	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Municipio</b>			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0132	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0228	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0090/2024, de 30 de Julho de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2079	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho</b>			
1201-04.122.0021.2.081 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0928	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
1801-04.122.0021.2.188 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
2150	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
2153	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>135.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>135.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos</b>			
1601-20.122.0021.2.151 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>1.755.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 30 de Julho de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC****LEI Nº 4.206/2024****CRATO-CE, 30 DE JULHO DE 2024.**

**Denomina de Rua José Valdo Cavalcante Leite, a artéria localizada no Bairro Muriti, no município do Crato e adota outras providências.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua José Valdo Cavalcante Leite**, a artéria localizada no Bairro Muriti, no município do Crato. A mesma inicia-se na Avenida José Tomás Ferreira até o encontro com a Rua Alzira Menezes.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

**Art. 3º.** A fixação de placas de identificação das referidas ruas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 30 de julho de 2024.**

**FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO****Presidente**

---

**LEI Nº 4.207/2024**  
**CRATO-CE, 30 DE JULHO DE 2024.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.922/2022 – Que altera a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município do Crato-CE, e dá outras providências.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei, altera o número de Assessores Parlamentares de 38 para 54, por conseguinte altera o Anexo I da Lei nº 3.922/2022 nos seguintes termos:

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ASSESSOR DE VEREADORES	R\$ 1.412,00	30h	CC-01	54

**Art. 2º.** Essa alteração no quantitativo do Assessores de vereadores só entra em vigor em janeiro de 2025;

**Art. 3º.** As competências do Assessor de vereador prevista no art. 28 da Lei 3.922/2022, ficam inalteradas;

**Art. 4º.** Com essa nova composição, a partir de 2025, cada vereador terá direito a 3 assessores, com exceção do Presidente, que já tem os Assessores da Presidência;

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta modificação legislativa correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, suplementadas se necessário;

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 30 de julho de 2024.

**FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**  
**Presidente**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS****Resolução N°03/2024**

(30 de julho de 2024)

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N° 4.175/2024 em deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Minuta de Reestruturação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Crato-CE, revogando a Lei Municipal N°4.175/2024 e adota outras providências;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 30 de julho de 2024

**Silvia Ramos de Oliveira**  
**Presidente do COMSEA de Crato-CE**

Assinatura dos Conselheiros:

---

---

---

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, situadas nas seguintes localidades, Sítio Cutia, Baixio dos Tiburcios e Baixio do Muquem, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

---

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, situadas no bairro Seminário (Praça da Independência), sitio Romualdo (Praça do Romualdo) e Sítio Rodeador (Praça do Rodeador), MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

---

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 53.374,19 m<sup>2</sup>, situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Fundo de Previdência Social do Município de Crato-CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.26.1, decorrente do Processo de Tomada de Preços N° 2022.12.27.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO. **CONTRATADO:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Crato/CE, 26 de junho de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato n° 2022.12.27.1. decorrente da concorrência n° 2022.07.07.4, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS N° 312/2022 E 327/2022, REFERENTE AOS MAPPs 1861 E 1790 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, inciso i, alínea a e § 1º. da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: o presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 53.683,02 (cinquenta e três mil, seiscientos e oitenta e três reais e dois centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 6,22% do valor avençado, passando de R\$ 863.462,52 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 917.145,52 (novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme estabelece o artigo 65, alínea a e parágrafo 1º, da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 01 de Julho de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato n° 2022.12.27.2. decorrente da CONCORRÊNCIA N° 2022.07.07.4, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS N° 312/2022 E 327/2022, REFERENTE AOS MAPPs 1861 E 1790 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, inciso i, alínea a e § 1º. da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 37.269,15 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 7,98% do valor avençado, passando de R\$ 466.898,03 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos) para R\$ 504.167,18 (quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme estabelece o artigo 65, alínea a e parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 01 de Julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 287/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 30 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/07/2024 a noite e retornando no dia 31/07/2024.

<b>NOME</b>	Joaquim Marculino De Freitas Neto	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	830.737.363-87	<b>PERÍODO</b>	30 e 31 de julho de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de julho de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 288/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 30 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 30/07/2024 a noite e retornando no dia 31/07/2024.

<b>NOME</b>	Maria Helena Ferreira Araújo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	738.637.773-87	<b>PERÍODO</b>	30 e 31 de julho de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de julho de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**